



Prefeitura Municipal de Itajubá
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Resolução Nº 010/2017

USO DOS EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 1097/2014 SES/MG.


CONSIDERANDO:

- A Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1.990;
- A Lei Federal 8142 de 28 de dezembro de 1.990;
- A Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2.012;
- A Resolução 453 de 10 de maio de 2.012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;
- A Lei Municipal 2.645 de 17 de julho de 2.007;
- AS atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá–MG;
- O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso de dois aparelhos de ultrassom e um endoscópio conforme Convênio 1097/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Tadeu Chagas de Miranda
Presidente em exercício
Conselho Municipal de Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de Nº 010/CMSI,
11 de dezembro de 2017, nos termos da Lei.




Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS
Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá